

LEI N° 1.685/2005

Declara de utilidade pública a Creche Maria João de Deus

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Maria João de Deus, com sede à Rua Dona Gertrudes, 128, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 22 de setembro de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Vera Saraiva, aprovado em reunião da Câmara, no dia 20.09.2005)